



Lei nº 41, de 12 de novembro de 1955.

Anula Dotações e autoriza abertura de créditos especiais:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam anuladas em dotações vigentes, as seguintes importâncias:

0-74-1 Despesas de funcionários quando em viagem a serviços do Município	1.500,00
0-72-2 Diárias de funcionários a serviço da Municipalidade	2.000,00
0-02-1 Aquisição de moveis, maquinas e utensílios	10.000,00
0-90-1 Porteiro contínuo	5.280,00
1-00-1 Tesoureiro geral	2.400,00
2-94-1 Esmolas a indigentes	500,00
2-94-3 Sepultamento de indigentes	3.000,00
2-94-4 Amparo a maternidade e infância	9.000,00
3-04-3 Assistência a alunos necessitados	1.000,00
3-04-2 Despesas de transporte do inspetor escolar	1.000,00
3-03-2 Reparos em prédios escolares	3.000,00
3-04-1 Alugueis de prédios escolares	2.000,00
3-04-4 A caixa escolar	2.000,00
3-30-1 Vencimento aos professores das escolas municipais	15.000,00
3-30-2 Gratificação a professores que regem cursos desdobrados	5.000,00
3-30-2 Gratificação a professores substitutos dos efetivos quando Licenciados	5.000,00
6-81-1 Para serviço de extração, e colocação de paralelepípedos e meios fios	10.000,00
6-82-1 Aquisição de ferramentas	20.000,00
6-91-1 Operários a serviços de cemitérios, inclusive zeladores	3.000,00
6-83-1 Para serviços fabris	3.000,00
6-93-1 Para serviços de cemitérios	2.000,00
9-34-1 Auxilio para construção de casas populares	9.500,00
9-44-1 Seguros por acidentes do trabalho	5.000,00
9-93-2 Despesas policiais e judiciárias	5.000,00
	Cr\$ 125.180,00

Art. 2 – Por conta das anulações constantes do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

Serviço eleitoral	11.341,00
Despesas com o dia 7 de setembro	1.919,00
Serviços urbanos – Material permanente	
8-72-1 Para a construção de próprios municipais	50.000,00
Divida Publica	23.000,00
Juros	
	Cr\$ 86.000,00

Art. 3º - Por conta das anulações constantes do artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes verbas:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira

Serviços de Utilidade Pública

8-24 Despesas diversas

8-24-1 Ao D.M.E.R.

Cr\$ 38.919,00

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 12 de novembro de 1955.

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Séc. P.M.D.C, 12/11/55

Hélio Wasum

Prefeito Municipal

Secretário.